



Regulamento Interno
Utilização Instalações
Desportivas



Regras gerais

Utilização Instalações Desportivas do Centro Desportivo Madeira

Decidiu estabelecer-se um conjunto de regras gerais de utilização do Centro Desportivo da Madeira (CDM) em que independentemente da modalidade a ser praticada ou atividade física, o cliente possua um conjunto de informações que possam orientá-lo sobre a forma mais correta de usufruir deste complexo desportivo.

Assim, são regras gerais de utilização:

1. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior da instalação;
2. Pode ser impedido o acesso ou permanência na instalação desportiva a quem se recuse, sem causa legítima, pagar os serviços utilizados ou consumidos, não se comporte de modo adequado, provoque distúrbios ou pratique atos de violência e demonstre sinais de distúrbio psicológico de alcoolismo e/ou consumo de substâncias ilegais;
3. É da exclusiva responsabilidade do cliente (professor/treinador e/ou alunos/atletas) todo e qualquer dano causado no complexo desde a sua entrada até à saída do mesmo;
4. É expressamente proibida a utilização de qualquer tipo de buzina ou utensílio estridente na instalação desportiva. (com exceção das manifestações desportivas de adeptos nos jogos oficiais);



5. Qualquer tipo de chave necessária deverá ser solicitado na receção mediante uma caução de € 5.00 ou da entrega de um documento de identificação (carta de condução ou outro documento oficial de identificação), que serão restituídos após a devolução da chave e verificação das condições do material usado;
6. É expressamente proibida a utilização de material pirotécnico ou produtor de fogo-de-artifício ou objetos similares na instalação desportiva;
7. A Ponta do Oeste S.A. e respetiva direção do CDM não se responsabilizam pela perda ou roubo de objetos/material desportivo e de apoio à atividade, pessoais, do clube/associação ou entidade, no interior das instalações;
8. A Ponta do Oeste S.A. e respetiva direção do CDM reservam-se o direito de cancelar as atividades sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento, como reparação de avarias, execução de trabalhos de limpeza ou manutenção extraordinária;
9. A Ponta do Oeste S.A. e respetiva direção do CDM têm o direito de cancelar as reservas de utilização para salvaguardar a realização de eventos que considere de interesse para a RAM, devendo comunicar aos interessados com a maior brevidade possível;
10. A anulação de atividades, por motivos referidos nos números anteriores confere o direito ao reembolso das taxas ou ao crédito para o mês seguinte;
11. Sempre que ocorram episódios não previstos obrigando ao encerramento do complexo ou de parte deste (campos específicos e/ou salas), os clubes e os clientes são ressarcidos das verbas referentes à não utilização anteriormente alugadas;
12. Caso estes episódios se relacionem com o uso inadequado do espaço, o cliente ou entidade causadora destas situações não usufruirá desta regalia;



13. É da responsabilidade do cliente/professor/aluno/atleta ou entidade utilizadora a arrumação do material utilizado, sob risco de não ser permitido a utilização do mesmo em futuras situações;
14. As entidades promotoras da atividade são responsáveis pelo seguro de acidentes pessoais;
15. Constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática das atividades físicas;
16. Constitui obrigação das instituições/entidades que promovam atividades escolares ou lúdico-desportivas assegurarem, previamente, que os seus alunos/clientes não têm quaisquer contra-indicações para a prática das atividades físicas;
17. O pagamento da tarifa do serviço deve ser efetuada, obrigatoriamente em momento anterior ao da utilização da instalação;
18. À direção do Centro Desportivo da Madeira e ao Conselho de Administração da Ponta do Oeste S.A., reserva-se o direito de analisar e decidir sobre casos omissos no presente regulamento.

Atletismo

Normas Técnicas

Utilização da Pista de Atletismo

1. A utilização da pista de atletismo deverá ser efetuada respeitando, prioritariamente, a seguinte distribuição das pistas:
 - a. Pistas 1 e 2 – treino de partidas e séries;
 - b. Pistas 3, 4, 5 e 6 – treino de barreiras e técnico;
 - c. Pistas 7 e 8 – aquecimento, corridas longas, corrida livre e atletas de outras modalidades.
 - d. Treino de velocidade na reta oposta à meta
 - e. É proibido circular pelo interior da pista, nomeadamente na zona de quedas dos aparelhos de lançamento do peso, do martelo, do dardo e do disco;
2. As pistas 1 e 2 só poderão ser utilizadas para treinos com sapatilhas de bico;
3. Os lançamentos: martelo, dardo, disco e peso, só serão permitidos com autorização prévia da direção técnica do CDM e da Ponta Oeste S.A.;
4. Todo o equipamento utilizado deverá ser retirado da pista e devidamente arrumado pela entidade utilizadora (clubes/treinadores/atletas) no local próprio após a sua utilização;
5. É obrigatório o uso de vestuário apropriado à instalação e respetiva utilização, não sendo permitido a prática da modalidade sem camisola e/ou com calções de banho;



6. É expressamente proibido fumar, consumir alimentos, bebidas alcoólicas, pastilhas elásticas e possuir, ceder ou vender substâncias dopantes no interior das instalações desportivas e áreas adjacentes;
7. É exigido aos utilizadores o cumprimento rigoroso do horário que lhes foi fixado, sob pena de poderem ser impedidos de frequentar as respetivas instalações desportivas, em situações futuras.

Ténis e Padel

Normas Técnicas

Utilização dos Campos de Ténis e Padel

1. É obrigatório o uso de equipamento apropriado e de sapatilhas para a entrada nos campos de Ténis e Padel, não sendo permitido o uso de calçado rígido suscetível de deteriorar o piso;
2. É obrigatório o uso de vestuário apropriado à instalação e respetiva utilização, não sendo permitido jogar sem camisola e/ou com calções de banho;
3. É expressamente proibido fumar, consumir alimentos, bebidas alcoólicas e possuir, ceder ou vender substâncias dopantes no interior dos recintos desportivos e nas áreas adjacentes;
4. É exigido aos utilizadores o cumprimento rigoroso do horário que lhes foi fixado no momento da reserva sob pena de poderem ser impedidos de frequentar o respetivo campo em situações futuras;
5. Só é permitida a entrada nos campos 5 minutos antes da hora reservada e em caso deste espaço estar livre;
6. É concedida uma tolerância de 5 minutos após o término da hora reservada desde que não haja nenhuma reserva imediata;
7. As reservas são consideradas sempre à hora certa e nunca em meias horas;



8. As reservas mensais ou anuais, denominadas de reservas de longa duração (LD) quando superiores a duas horas consecutivas de utilização, só são permitidas com o pagamento antecipado e apenas para entidades coletivas ou em nome individual que tenham um responsável técnico para ministrar as aulas/treinamentos correspondentes;
9. Em caso de haver uma reserva LD para 2 ou menos horas consecutivas, a mesma fica automaticamente cancelada após uma falta de comparecimento;
10. É da responsabilidade do cliente todo e qualquer dano causado ao complexo desportivo, a si e a terceiros desde a entrada no complexo até à saída do mesmo;
11. Pode ser impedido o acesso ou permanência na instalação desportiva a quem se recuse, sem causa legítima, pagar os serviços utilizados ou consumidos, não se comporte de modo adequado, provoque distúrbios ou pratique atos de violência.



Polidesportivo

Normas Técnicas

Utilização do Campo Polidesportivo

1. Os clientes do campo polidesportivo devem fazer uma utilização prudente deste, dos respetivos materiais e equipamentos;
2. É obrigatório o uso de vestuário apropriado à instalação e respetiva utilização, não sendo permitido jogar sem camisola e/ou com calções de banho;
3. Os clientes devem utilizar equipamentos compatíveis com as atividades desportivas em que estão integrados;
4. Não pode ser utilizado nas áreas desportivas calçado que seja utilizado no exterior, devendo existir o cuidado de não transportar areias, lama ou outros dejetos que deteriorem ou conspurquem o recinto desportivo;
5. É expressamente proibido fumar, consumir alimentos, bebidas alcoólicas, pastilhas elásticas e possuir, ceder ou vender substâncias dopantes no interior das instalações desportivas e áreas adjacentes;
6. É exigido aos utilizadores o cumprimento rigoroso do horário que lhes foi fixado, sob pena de poderem ser impedidos de frequentar o respetivo campo em situações futuras;
7. Só é permitida a entrada nos campos 5 minutos antes da hora reservada e em caso deste espaço estar livre;



8. É concedida uma tolerância de 5 minutos após o término da hora reservada desde que não haja nenhuma reserva imediata;
9. As reservas são consideradas sempre à hora certa e nunca em meias horas;
10. As reservas mensais ou anuais, denominadas de reservas de longa duração (LD) quando superiores a duas horas consecutivas de utilização, só são permitidas com o pagamento antecipado e apenas para entidades coletivas ou em nome individual que tenham um responsável técnico para ministrar as aulas/treinos correspondentes;
11. Em caso de haver uma reserva LD para 2 ou menos horas consecutivas, a mesma fica automaticamente cancelada após uma falta de comparecimento;
12. É da responsabilidade do cliente todo e qualquer dano causado ao complexo desportivo, a si e a terceiros desde a entrada no complexo até à saída do mesmo;
13. Pode ser impedido o acesso ou permanência na instalação desportiva a quem se recuse, sem causa legítima, pagar os serviços utilizados ou consumidos, não se comporte de modo adequado, provoque distúrbios ou pratique atos de violência;
14. Este espaço pode ser utilizado, com a devida autorização, para local de eventos não desportivos, uma vez que estejam salvaguardadas as exigências estabelecidas pela Ponta do Oeste S.A. e direção do CDM para o tipo de evento.

Futebol (F7 E F5)

Normas Técnicas de Utilização Campos

fut 7 e fut 5

1. Só é permitido a entrada de atletas para o relvado na hora estipulada para o treino da sua equipa, na presença do responsável técnico;
2. Apenas podem permanecer no relvado, durante o período de treinos e jogos, os atletas e respetiva equipa técnica;
3. Calçado desportivo: só é permitido a utilização de ténis ou botas com pitons de borracha ou outro material sintético (é expressamente proibido a utilização de pitons de alumínio), devidamente limpos;
4. É obrigatório o uso de vestuário apropriado à instalação e respetiva utilização, não sendo permitido jogar sem camisola e/ou com calções de banho;
5. É proibido manusear e utilizar materiais e equipamentos adstritos às instalações sem autorização prévia e de acordo com as regras existentes;
6. É expressamente proibido fumar, consumir alimentos, bebidas alcoólicas, pastilhas elásticas e possuir, ceder ou vender substâncias dopantes no interior das instalações desportivas e áreas adjacentes;
7. É exigido aos utilizadores o cumprimento rigoroso do horário que lhes foi fixado, sob pena de poderem ser impedidos de frequentar o respetivo campo em situações futuras;



8. Só é permitida a entrada nos campos 5 minutos antes da hora reservada e em caso deste espaço estar livre;
9. É concedida uma tolerância de 5 minutos após o término da hora reservada desde que não haja nenhuma reserva imediata;
10. As reservas são consideradas sempre à hora (primeiro tempo), podendo haver reservas de 90 minutos (1º tempo + ½ tempo), mas não de 30 minutos (½ tempo) apenas;
11. No caso do campo fut 5 considera-se a lotação máxima do campo 14 elementos;
12. As reservas mensais ou anuais, denominadas de reservas de longa duração (LD) quando superiores a duas horas consecutivas de utilização, só são permitidas com o pagamento antecipado e apenas para entidades coletivas ou em nome individual que tenham um responsável técnico para ministrar as aulas/treinos correspondentes;
13. Em caso de haver uma reserva LD para 2 ou menos horas consecutivas, a mesma fica automaticamente cancelada após uma falta de comparência;
14. É da responsabilidade do cliente todo e qualquer dano causado ao complexo desportivo, a si e a terceiros desde a entrada no complexo até à saída do mesmo;
15. Pode ser impedido o acesso ou permanência na instalação desportiva a quem se recuse, sem causa legítima, pagar os serviços utilizados ou consumidos, não se comporte de modo adequado, provoque distúrbios ou pratique atos de violência.

Futebol

Normas Técnicas de Utilização Campo Central (Relvado Natural)

1. O campo de relvado está afeto à prática de jogos e treinos de futebol e competições de atletismo, sendo que as competições de atletismo no campo relvado natural deverão estar sujeitas a autorização prévia da Ponta do Oeste S.A.
2. É expressamente proibido o arremesso de projéteis para o campo relvado;
3. No decorrer dos treinos de futebol é necessário ter em consideração os seguintes aspetos:
 - a. Não repetir mais que duas vezes os exercícios coletivos no mesmo espaço;
 - b. Privilegiar as zonas menos solicitadas durante os jogos, nomeadamente os corredores laterais e zonas de validação, onde os exercícios específicos de aquecimento e condição física devem ser realizados;
 - c. Havendo grande precipitação é possível que o campo seja interdito para treino;
 - d. Em caso de chuva ou piso molhado privilegiar sempre as zonas mais secas do espaço disponível;
 - e. A utilização contínua do relvado nunca deve exceder as três utilizações semanais, contando com os jogos oficiais;



- f. A direção do CDM e conselho de administração da Ponta Oeste S.A., reserva-se o direito de cancelar a atividade do relvado por situações consideradas de urgência;
4. No relvado só é permitido utilizar sapatilhas ou botas com pitons de borracha ou alumínio;
 5. Nas zonas reservadas à prática desportiva só é permitida a entrada aos agentes desportivos devidamente identificados e/ou outras pessoas identificadas, devidamente autorizadas;
 6. É expressamente proibido fumar, consumir alimentos, bebidas alcoólicas, pastilhas elásticas e possuir, ceder ou vender substâncias dopantes no interior das instalações desportivas e áreas adjacentes;
 7. É exigido aos utilizadores o cumprimento rigoroso do horário que lhes foi fixado, sob pena de poderem ser impedidos de frequentar o respetivo campo em situações futuras;
 8. Só é permitida a entrada nos campos 5 minutos antes da hora reservada e em caso deste espaço estar livre, com exceção de treinos, competições oficiais, estágios ou demais situações devidamente autorizadas para o efeito;
 9. É concedida uma tolerância de 5 minutos após o término da hora reservada desde que não haja nenhuma reserva imediata, com exceção de treinos, competições oficiais, estágios ou demais situações devidamente autorizadas para o efeito;
 10. As reservas são consideradas sempre à hora (primeiro tempo), podendo haver reservas de 90 minutos (1º tempo + ½ tempo), mas não de 30 minutos (½ tempo) apenas, com

exceção de treinos, competições oficiais, estágios ou demais situações devidamente autorizadas para o efeito;

11. É da responsabilidade do cliente todo e qualquer dano causado ao complexo desportivo, a si e a terceiros desde a entrada no complexo até à saída do mesmo;
12. Pode ser impedido o acesso ou permanência na instalação desportiva a quem se recuse, sem causa legítima, pagar os serviços utilizados ou consumidos, não se comporte de modo adequado, provoque distúrbios ou pratique atos de violência.

Cartões Utilizador Frequente

O utilizador frequente do CDM ao adquirir o cartão está a submeter-se a todos os regulamentos do complexo quer sejam eles gerais ou específicos para a modalidade em questão e adquire simultaneamente o direito de utilizar os balneários e o complexo desportivo em qualquer horário sem discriminação de preço, desde que para isso existam vagas.

Cartão Ténis Padel

- O uso deste cartão limita-o apenas à utilização das instalações correspondentes à modalidade desportiva descrita no cartão;
- Considera-se a lotação máxima para uso de 1 entrada do cartão o jogo em variante singular ou pares para ambas as modalidades;
- Este cartão deve ser apresentado pelo seu titular, devidamente identificado, para que a reserva seja efetiva;

- No caso de não se cumprir com o disposto no item anterior, a reserva só poderá ser efetivada com a autorização, por correio eletrónico ou telefone, do titular do cartão;

Cartão Alta Competição

- Considera-se de alta competição a prática desportiva que, inserida no desporto rendimento, corresponde à evidência de talentos e de vocações de mérito desportivo excecional, aferindo-se os resultados desportivos por padrões internacionais, sendo a respetiva carreira orientada para o êxito na ordem desportiva internacional. (Decreto-Lei nº 123/96 de 10 de Agosto)
- O uso deste cartão obriga a que os atletas que o adquirem estejam em cumprimento com as condições expostas no Decreto-Lei nº 123/96 de 10 de Agosto e que o mesmo seja de uso individual e não transmissível.

Cartão Atletismo

- Embora no cartão indique 60 minutos para uma sessão de treino, considera-se um tempo estimativo, podendo, apenas no caso do atletismo, este tempo ser mais prolongado, desde que não inclua intervalos superiores a 60 minutos entre sessões.
- Aos utilizadores/portadores deste cartão não é permitido ministrar o ensino de atletismo ou ministrar qualquer treino de musculação que decorra do uso deste cartão.



Cartão Fut 5/Polidesportivo

- O titular deste cartão é o responsável pela organização da utilização do espaço reservado.
- Considera-se a lotação máxima do campo 14 elementos, não sendo, por isso, permitida a entrada de mais elementos sem que haja igual número que saia.
- O grupo deverá estar devidamente identificado pelo seu responsável, assim como os elementos que compõem o grupo de utilizadores.
- O titular deste cartão é responsável pelos danos causados por qualquer elemento do grupo, devidamente identificado, desde a entrada no complexo até à saída do mesmo.

Cartão all sport (Ténis/Atletismo/Mini Golf)

- O titular deste cartão está submetido a cumprir com todos os regulamentos de todas as modalidades e de todos os cartões existentes no CDM.
- Este cartão destina-se apenas para a prática desportiva e não ao ensino ou orientação do treino/aulas desportivas.



A Ponta do Oeste S.A. e direção do Centro Desportivo da Madeira reservam-se o direito de analisar e decidir sobre casos omissos no presente regulamento.

Funchal, 1 de fevereiro 2025

Pela Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A



(Nivalda Gonçalves)


O Responsável



(Liliana Sousa)